



Fl. n.º 11
Proc. 116/96
Cidade de
TARUMÃ
TEMPO DE CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 222/96, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.996.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada em 23 de Setembro de 1.996, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, que desta fica fazendo parte integrante, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Artigo 2º - Os cargos criados no artigo 1º, desta Lei, obedecerão rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, constantes da Tabela de Vencimentos do anexo I, da Lei n.205/96, de 12 de Junho de 1.996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 01 de Outubro de 1.996.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS




Fl. n.º 12
Proc. 56196
Buiti



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Outubro de 1.996.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS





Fl. n.º 13
Proc. 5/196
B. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I

LEI N. 222/96, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.996

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE.	GRUPO	GRAU
AJUDANTE DE SERVIÇOS	01	I	ADM.
MOTORISTA	02	III	ADM.
PROFESSOR I	03	IV	ADM.
PROFESSOR III	01	V	ADM.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	V	ADM.
TECNICO AGROPECUARIO	01	VI	ADM.
DENTISTA	01	VII	ADM.